



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Projeto de Resolução Nº 17/2022
Autor: Vereador Rodrigo Meireles Cursino

Acrescenta o §5º ao artigo 142 da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º ao artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, com a seguinte redação:

“Art.142 (...)

§5º Cada vereador ou comissão poderá apresentar, anualmente, até 02 (dois) Projetos de Decreto Legislativo enunciados no inciso III do § 2º.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de setembro de 2022.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente